

RECURSO

AO MUNICIPIO DE SERTÃO RS

PREGÃO PRESENCIA 07/2021

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA empresa estabelecida à Rua ernesto galli nº 491 sala 02, Bairro santa catarina em Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, na qualidade de sócio administrador Srº Douglas Luiz Castanheira, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.132.805 SSP/SC e CPF nº 007.053.240-01, residente e domiciliado na na cidade de Erechim. Vem respeitosamente perante a ilustre presença de vsª senhoria interpor recurso quanto a decisão lavrada em ata p.p 07/2021 de 26 de março de 2021, segue fatos :

Ocorre que conforme entendimento da referida comissão de licitações o atestado de capacidade técnica apresentado por nossa empresa é generico, o mesmo não consta o objeto fornecido, não sendo compatível com o objeto do presente certame.

À empresa Comercial Difermaq Ltda não concorda com a decisão tomada no ato da licitação inabilitando-nos devido ao entendimento de atestado genérico.

Ocorre que o edital é claro e solicita atestado de capacidade técnica “com características, quantidade e prazos semelhantes ao objeto da presente licitação.”

Em momento algum o mesmo solicita que é necessario constar que vendeu aberturas em aluminio com características, quantidade e prazos semelhantes ao objeto da presente licitação.

O edital solicita atestado de capacidade técnica **(compatível semelhante)**

Ocorre que o atestado de capacidade técnica do municipio de Erechim atesta que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade cumprindo com prazos e demais exigências.

Entende-se que portas e janelas em aluminio estão enquadradas na atividade de comercio varejista de materiais de construção a qual atividade consta em nosso contrato social.

Conclusão :

O atestado refere-se que fornecemos produtos dentro de nossos ramos de atividade , portanto comprova fornecimento de produtos compatíveis e semelhantes ao objeto da presente licitação, conf solicita edital .

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente objeto **compatível, com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto da presente licitação.**

Entende-se por semelhante produtos que são:

aproximado, iguais, equivalente, imitante, parecidos

Diante dos fatos expostos afirmamos que o documento é válido e esta conf solicitado em edital. Através deste ofício solicitamos a volta a fase do certame e a **reclassificação da empresa Comercial Difermaq Ltda**

Sem mais no momento, aguarda-se o deferido com parecer favorável.

Erechim rs 29 de Março 2021
